

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

processo:

47218675

14

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO MATRÍCULA

permanência: 303.041.0243.000.3

Exclui: 303.041.0135.000.6

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 221.483, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana, de nº 02-17/18, da quadra 96, sito à Rua T-53 com Praça T-23 e Av. T-1, SETOR BUENO, nesta Capital, com área total de 1.753,50 metros quadrados, medindo 21,00 metros de frente para a Rua T-53; 46,00 metros de fundos, confrontando com o lote 03; 40,00 metros pelo lado direito confrontando com a praça T-23; 35,00 + 15,00 + 15,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 01 e a Av. T-01 e 15,71 metros pela linha do chanfrado da Rua T-53 com a Praça T-23, como a casa residencial nele edificada, de 2 pavimentos, contendo no PAVIMENTO TÉRREO: SALA DE ESTAR, BAR, VARANDA, JARDIM INTERNO DESCOBERTO, CHURRASQUEIRA, VESTIÁRIO, PISCINA, SALA DE REFEIÇÕES, SALA DE TV, HALL, LAVABO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO DESCOBERTA, DESPENSA, LAVANDERIA, 2 BANHEIROS, 1 QUARTO DE EMPREGADA, 2 DEPÓSITOS, PÁTIO DESCOBERTO e ABRIGO; SEGUNDO PAVIMENTO: 1 CLOSET, LAVABO, 1 QUARTO DE CASAL COM BANHEIRO, TIPO SUÍTE, SALETA, 3 QUARTOS COM CLOSET E BANHEIRO, TIPO SUÍTE, com 508,49m² de área total construída. PROPRIETÁRIA: SPE INCORPORAÇÃO BUENO T23 LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.000.919/0001-90, com sede nesta Capital. REGISTROS ANTERIORES: R8-27.921, R5-31.856 e R3-17.005 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

0227.000.6

R1-221.483 - Goiânia, 07 de novembro de 2011. Procedo a este registro a requerimento da proprietária e Incorporadora acima qualificada, datado de 01/11/2011, protocolado sob nº 470.116 em 03/11/2011, e com os documentos exigidos pela Lei nº 4.591/1964, para consignar que sobre o imóvel objeto desta matrícula será construído um condomínio de unidades autônomas, denominado "VINGT-TROIS RESIDENCE", que será composto de 38 pavimentos sendo subsolo 02, subsolo 01, Térreo, Mezanino 1, Mezanino 2, 30 (trinta) pavimentos tipos iguais (do 1º ao 30º pavimento), 31º pavimento (apartamento de cobertura), 32º pavimento com casa de máquinas, área técnica, e barrilete e 33º pavimento com reservatório superior, resultando em 61 apartamentos residenciais e 139 boxes de garagem no total geral. A incorporadora apresentou a minuta da futura convenção de condomínio, que se encontra registrada no Livro 03 sob nº 14.735. O custo global do empreendimento foi estimativo em R\$ R\$ 19.107.128,33. O CONDOMÍNIO está assim descrito: Subsolo 02: 40 (quarenta) vagas de garagem com capacidade para 63 (sessenta e três) veículos, numeradas de 01 a 07, 8/8A a 29/29A, 30 a 33, 34/34A, 35 a 40, 21 (vinte um) escaninhos, circulação de veículos e pedestres, rampa de acesso ao subsolo 01, antecâmara, escada pressurizada, hall de elevadores, 03 (três) elevadores, sendo 02 (dois) sociais e 01 (um) de emergência e reservatório inferior. Subsolo 01: 38 (trinta e oito) vagas de garagem com capacidade para 57 (cinquenta e sete) veículos, numerados de 41 a 47, 48/48A a 60/60A, 61, 62, 63/63A a 67/67A, 68 a 71, 72/72A, 73 a 78, 12 (doze) escaninhos, circulação de veículos e pedestres, rampas de acesso ao subsolo 02 e ao térreo, medidores, caixa de retenção, antecâmara, escada pressurizada, hall de elevadores e 03 (três) elevadores, sendo 02 (dois) sociais e 01 (um) de emergência. Térreo: 27 (vinte sete) vagas de garagem com capacidade para 40 (quarenta) veículos, numerados de 79 a 85, 86/86A a 97/97A, 983, 99/99A, 100 a 105, 11 (onze) escaninhos, circulação de veículos e pedestres, rampa de acesso ao subsolo 01 e ao mezanino 01, acesso de veículos, 02 (duas) vagas para visitantes, acesso social, pulmão social, espera, guarita, wc da guarita, pulmão de serviço, hall social, central de gás, depósito de lixo, gerador, hall de circulação, DML, copa, vestiário masculino e feminino, antecâmara, escada pressurizada, 03 (três) elevadores, sendo 02 (dois) sociais e 01 (um) de emergência e área permeável. Mezanino 1: 34 (trinta e quatro) vagas de garagem

DIGITALIZADO

02/104/12013

Ass.

[Assinatura]



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3308, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.521.215-7/2011, de interesse da **SPE INCORPORAÇÃO BUENO T23 LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02, 17 e 18, da Quadra 96, situados à Avenida T-1, Praça T-23 e Rua T-53, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02-17/18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02-17/18	ÁREA	1.753,50m²
Frente para a Rua T-53.....		21,00m
Fundo, confrontando com o Lote 03.....		46,00m
Lado direito, confrontando com a Praça T-23.....		40,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01 e Avenida T-1.....		35,00+15,00+15,00m
Pela linha de chanfrado – Rua T-53 com Praça T-23.....		15,71m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

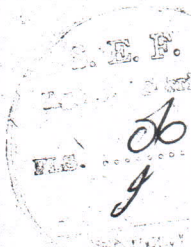
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

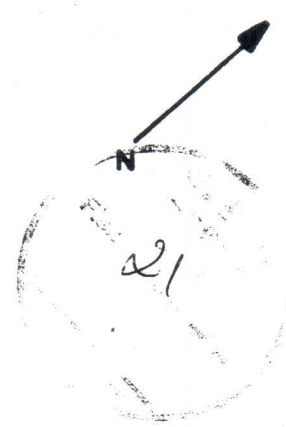
PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
Certifico que a via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Gabinete Civil

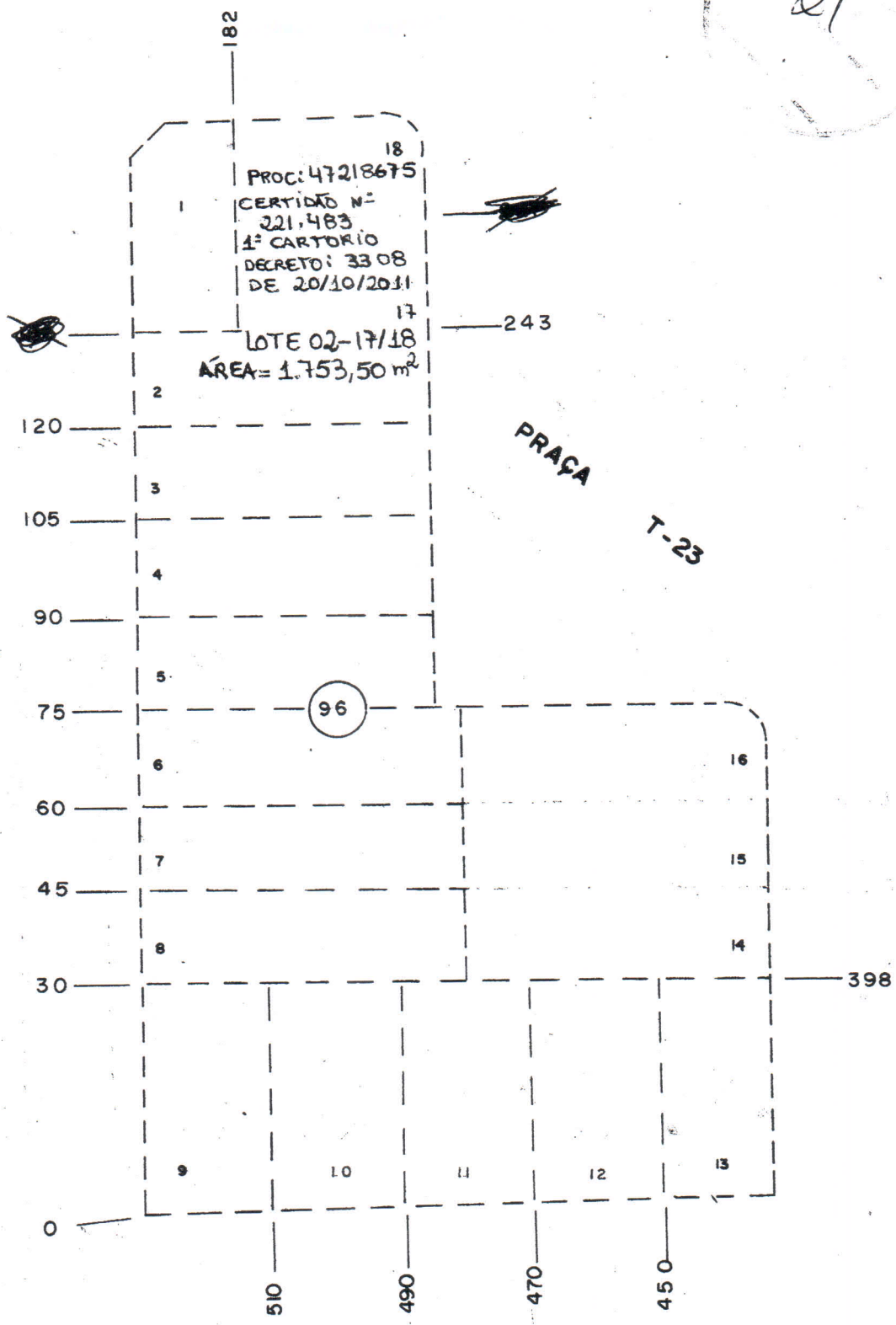
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



RUA T - 53



AVENIDA T - I



RUA T - 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA		CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL	
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA
SE 22 NE X IV 07- C - 089	303	41	1: 1.000
MÉTODO ORG. PLAN. ADM. SIST. EMPH.			

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente SPE INCORPORACAO ALAMEDA DAS RO - 010865453900017600,

Seu arquivo lbcftgg8hue00003.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 18/09/2012 às 13:24.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é F264A0E7.E2B444E2.A965397A.01F0E994.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:LbCftgg8HuE00003
Base de Processamento: GO
Município de apresentação da RE: Goiania/GO
Competência: 12/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.